



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

PORTARIA Nº 547/2025-GAB

Designa o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Bacabal, Estado do Maranhão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos das Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina a obrigatoriedade de designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação;

CONSIDERANDO, por fim, que o Decreto Municipal nº 966, de 20 de dezembro de 2024, regulamentou, no Município de Bacabal/MA, o disposto no art. 8º, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, especificando as regras para a atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do inciso LX do art. 6º e art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, e arts. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 966/2024, os seguintes servidores para atuarem como Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Bacabal, Estado do Maranhão:

I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS – CPF nº 014.484.673-06, matrícula 4478.

II. EQUIPE DE APOIO:

1º Membro: ÂNGELA MARIA PEREIRA DOS SANTOS – CPF nº 014.484.703-58.

2º Membro: CARLOS HENRIQUE FERRO SOUSA – CPF nº 053.552.003-46.

3º Membro: ALAN AMORIM NASCIMENTO – CPF nº 867.026.533-87.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE BACABAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Art. 2º. Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a sua homologação.

Parágrafo único. As atribuições do Agente de Contratação, não expressamente mencionadas nesta Portaria, encontram-se detalhadamente descritas no art. 5º do Decreto Municipal nº 966/2024.

Art. 3º. Nos processos licitatórios que adotarem a modalidade Pregão funcionará como Pregoeiro o Agente de Contratação RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 4º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar o Agente de Contratação, no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

Art. 5º Revogar a Portaria nº 104/2025 - GAB, publicada no Diário Oficial do Município de Bacabal em 14 de janeiro de 2025.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,
EM 25 DE JUNHO DE 2025.**

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS

Prefeito Municipal